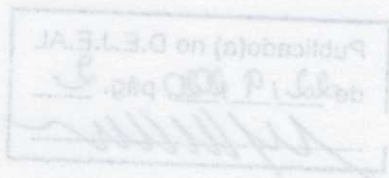


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO
ELETRÔNICO DE 18 A 19 DE SETEMBRO DE 2020

À zero hora do dia dezoito de setembro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária Virtual, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS:** **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600023-04.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - DIRETÓRIO ESTADUAL. REQUERENTE: RICARDO JOSÉ LESSA SANTOS FILHO. REQUERENTE: ALMIR GUIMARÃES DA SILVA MARQUES. ADVOGADO: PAULO MEDEIROS - AL8970. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar APROVADAS, COM RESSALVAS, as contas do Partido Democrático Trabalhista (PDT) em Alagoas, referente ao exercício financeiro de 2017, a teor do art. 46, inciso II, da Resolução TSE nº 23.464/2015, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600052-41.2020.6.02.0014** – RECURSO ELEITORAL REPRESENTAÇÃO - DIVULGAÇÃO DE MENSAGENS - CONTEÚDO OFENSIVO - *FAKE NEWS* - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** MARAGOGI-AL (14ª ZONA ELEITORAL - PORTO CALVO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - MARAGOGI - AL - MUNICIPAL. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JUNIOR - AL0014164. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL0007963. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL0008004. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZARIO - AL0008609. ADVOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - AL10578. RECORRIDO: JOSÉ LUIZ LOPES DE OLIVEIRA. ADVOGADO: FELLIPE JOSÉ OLIVEIRA LOUREIRO - AL0013682A. ADVOGADO: MARCELO MIRANDA DE ALBUQUERQUE -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AL0012555A. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a sentença proferida pelo juízo de primeiro grau, nos termos do voto do Relator. **PETIÇÃO PJE Nº 0600151-53.2020.6.02.0000** – PETIÇÃO - AÇÃO - RECONHECIMENTO - JUSTA CAUSA - DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA. **PROCEDÊNCIA:** MACEIO-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. REQUERENTE: BRENO COUTO DE ALBUQUERQUE MELO. ADVOGADO: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS - AL0010450A. ADVOGADO: RODRIGO DELGADO DA SILVA - AL0011152A. REQUERIDO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO – COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL. ADVOGADO: DAVID NATHAN SILVA DE ALMEIDA - AL16916. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar **PROCEDENTE** o pedido, reconhecendo a justa causa para desfiliação do Deputado Estadual BRENO COUTO DE ALBUQUERQUE MELO dos quadros do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB, devendo o autor filiar-se, de imediato, à nova agremiação que tenha alcançado a cláusula legal de desempenho, nos termos do voto do Relator. **JULGAMENTO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600212-11.2020.6.02.0000** – PROCESSO AUTUADO POR FORÇA DE DETERMINAÇÃO CONTIDA NO R. DESPACHO AEP nº 0761722, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SEI Nº 0007442-15.2020.6.02.8000, QUE TRATA DE COMPENSAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATRAVÉS DE MINUTA DE ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, promover alteração na Resolução nº 15.933/2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas), nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.053, de 19/9/2020). Na parte administrativa, foi aprovada a Resolução nº 16.053. Na sequência, foi deliberado o calendário de sessões do mês de outubro, ficando designados o dia 1º, e os períodos 2/3, 5/6, 7/8, 9/10, 12/13, 14/15, 16/17, dia 19, 20/21, dia 22, 23/24, 26/27, 28/29 e 30/31. As sessões dos dias 1º, 19 e 22 serão realizadas a partir das 15 horas, por meio de videoconferência. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezoito de setembro, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Maceió, 21 de setembro de 2020


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



